LEI Nº 896/26, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
12.03.12.361.1215.1
Construção e Ampliação de Escolas em Tempo Integral

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.500.000,00
TOTAL:		**3.500.000,00**

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú